

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 119/93

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA S/A (EPAGRI).

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A (EPAGRI), com o objetivo de estabelecer entre as partes, compromisso de execução conjunta do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo dos Recursos Naturais em Microbacias Hidrográficas (Projeto Microbacias/BIRD)- Componente Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a 01 de outubro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 11 de outubro de 1993.



---

Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal